



ESTADO DE MATO GROSSO

Gabinete do Prefeito



**DECRETO Nº 001/98**

*De 20 de fevereiro de 1.998*

**DECLARA ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE JUARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*O Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município em seu Art. 45, inciso IV, a Constituição Estadual e a Constituição Federal.*

*Considerando as fortes chuvas e temporais que tem se abatido no município, causando prejuízos no setor da malha viária, cortando aterros, derrubando pontes, bueiros, ficando as comunidades do município isoladas da sede, por conseguinte com as demais regiões do Estado, motivado por esse fenômeno natural é que o Prefeito Municipal:*

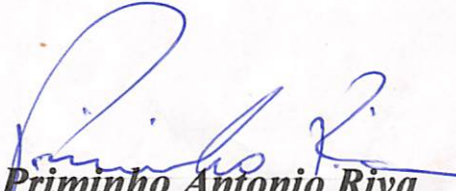
**DECRETA:**

*Art. 1º - Fica declarado estado de calamidade pública no município de Juara, Estado de Mato Grosso.*

*Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos a contar do dia 20 de fevereiro de 1.998.*

*Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.*

*Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, aos 20 dias do mês de fevereiro de 1.998.*

  
**Priminho Antonio Riva**  
**Prefeito Municipal**



Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 00198

De 20 de fevereiro de 1998

DECLARA ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE JUARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município em seu Art. 45, inciso IV, a Constituição Estadual e a Constituição Federal,

Considerando as fortes chuvas e temporais que tem se abateido no município, causando prejuízos no setor da agricultura, com a destruição de plantações, pontes, diques, ficando as comunidades do município isoladas da sede, por conseguinte com as demais regiões do Estado, motivado por esse fenômeno natural, e que o Prefeito Municipal:

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado estado de calamidade pública no município de Juara, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos a contar do dia 20 de fevereiro de 1998.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, aos 20 dias do mês de fevereiro de 1998.

*[Handwritten signature]*  
Prefeito Municipal